LEI ORDINÁRIA Nº 1752/2023

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Benedita Rodrigues Pereira"**, no Bairro Várzea de baixo, a estrada que tem seu início na Octavio Tavares Albuquerque (-23.629914, -47.876752) e segue por aproximadamente 136 metros e 95 centímetros.

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Rua sem Saída Benedita Rodrigues Pereira"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 16 de agosto de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Publicada e registrada, na data supra

31 AGO 2023

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração